



RAINT 2025

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 20º Andar, Edifício Palácio da Agricultura 4 CEP: 70040-908 3 Brasília/DF |
Fones: (61) 3251-8505 / 3251-8522**

Março/2026

Sumário e Estrutura do Relatório

A Auditoria-Geral (Audint) da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa CGU nº 05/2021, de 27 de agosto de 2021, cuja estrutura segue a arquitetura normativa estabelecida pelos seguintes componentes:

- 1 Força de Trabalho**
Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho no período de vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
- 2 Execução do PAINT**
Posicionamento acerca da execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, com indicação daqueles concluídos, em andamento, não realizados e executados sem previsão originária no Plano
- 3 Fatos Relevantes**
Descrição dos fatos relevantes que tenham impactado a execução dos serviços de auditoria ao longo do exercício
- 4 Capacitação**
Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, contendo o quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas abordados
- 5 Benefícios da UAIG**
Quadro demonstrativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental UAIG, com evidenciação dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros
- 6 Resultados do PGMQ**
Informações sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)
- 7 Considerações Finais**
Pontos Fortes, Fragilidades e Oportunidades de Melhorias
- 8 Anexo I - Relatório de Monitoramento do Exercício de 2025**

1. Alocação Efetiva da Força de Trabalho

O dimensionamento da capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna da Sudeco para o exercício de 2025 foi estabelecido com base no cálculo da carga horária técnica disponível, considerando o efetivo de 02 (dois) servidores em exercício. Para essa estimativa, foram consideradas as horas líquidas de trabalho, apuradas após a dedução dos períodos destinados a afastamentos legais, licenças, capacitações e atividades de suporte administrativo.

A execução do PAINT/2025 evidenciou uma dinâmica de recomposição interna da força de trabalho, motivada pela necessidade de atendimento a eventos supervenientes e a demandas de elevada criticidade. Embora o planejamento inicial tenha sido estruturado com base em 3.520 horas programadas, a execução alcançou 3.592 horas alocadas, em razão do redimensionamento da capacidade disponível ao longo do exercício oriunda da redução das contingências inicialmente previstas, o que ampliou a disponibilidade operacional da Unidade.



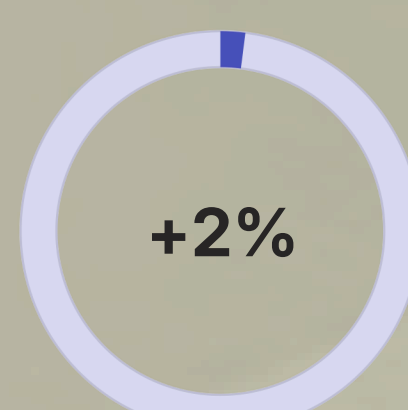
Horas Programadas

Planejamento inicial do PAINT/2025



Horas Alocadas

Execução efetiva no exercício



Variação Global

Incremento em relação ao planejado



Servidores

Efetivo técnico da Unidade

Ainda que a variação global tenha sido relativamente modesta, verificaram-se desvios relevantes entre a programação original e a execução efetiva nos distintos grupos de atividade, revelando a necessidade de readequação de prioridades no decorrer da execução do Plano.

1.1 Comparativo da Força de Trabalho

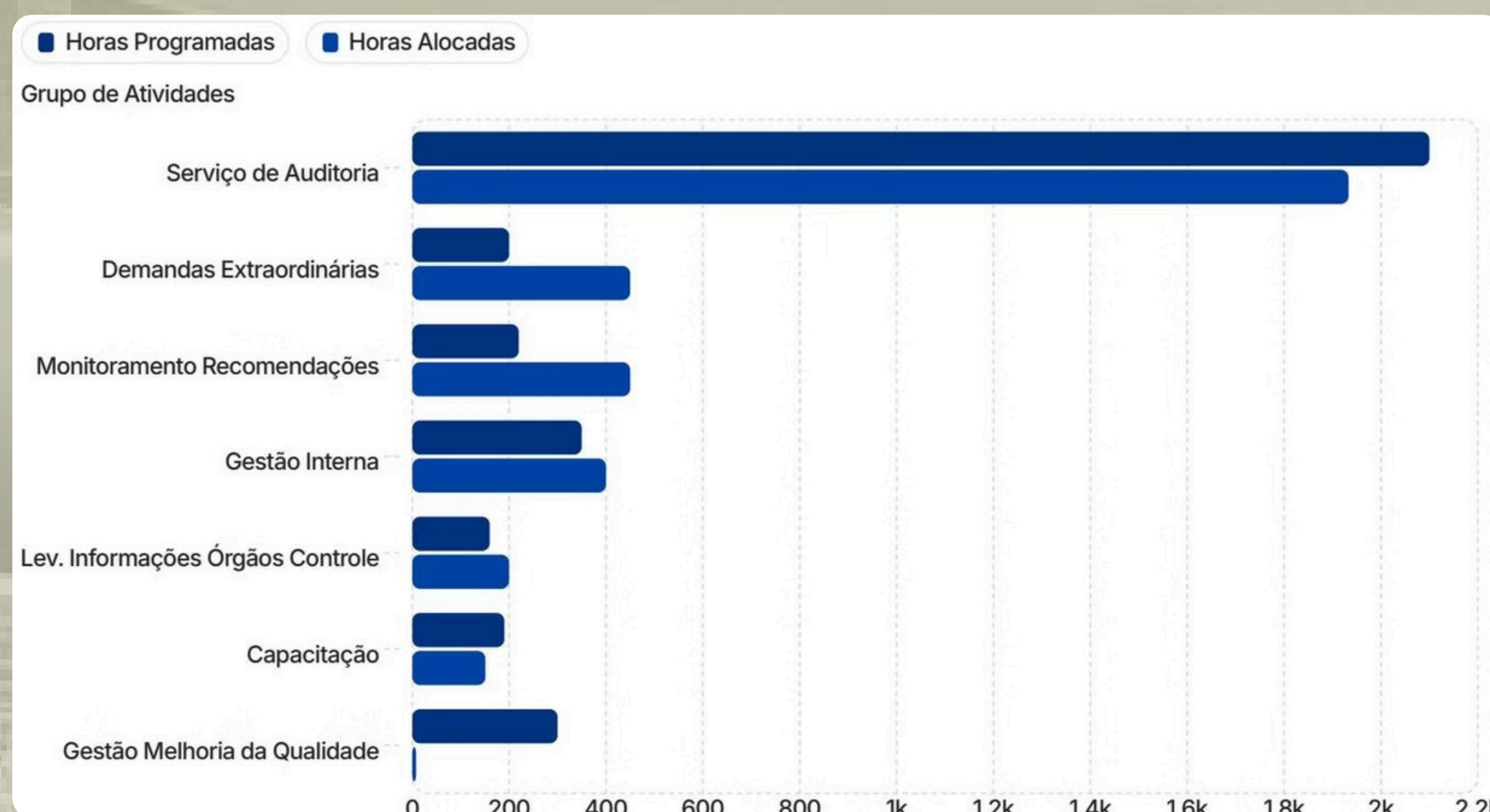
A tabela a seguir demonstra a alocação efetiva da força de trabalho da Unidade ao longo do exercício, evidenciando tanto a distribuição dos esforços entre os grupos de atividades quanto o grau de aderência entre o planejamento originalmente estabelecido e a execução efetivamente realizada no período.

Tabela 1 - Comparativo da Força de Trabalho

Grupo de Atividades	Horas Programadas	% Prog.	Horas Alocadas	% Alloc.	Variação de horas
Serviço de Auditoria	2.100h	60%	1.933h	54%	-8%
Capacitação	190h	5%	151h	4%	-21%
Monitoramento das Recomendações	220h	6%	450h	13%	105%
Gestão de Melhoria da Qualidade	300h	9%	8h	0,2%	-97%
Levantamento Informações para Órgãos de Controle	160h	4%	200h	6%	25%
Gestão Interna	350h	10%	400h	11%	14%
Demandas Extraordinárias	200h	6%	450h	13%	125%
Total	3.520h	100%	3.592h	100%	2%

Fonte: PAINT 2025 e SEI Sudeco.

Gráfico 1: Horas Programadas vs Horas Alocadas



Fonte: PAINT 2025 e SEI Sudeco.

1.2 Análise dos Desvios por Grupo de Atividade

Desse modo, a execução da força de trabalho em 2025 demonstra que, embora o planejamento inicial tenha observado critérios técnicos de dimensionamento, a realidade operacional da Unidade impôs o redirecionamento de horas entre grupos de atividade, com priorização de ações de monitoramento, atendimento a demandas extraordinárias e suporte à governança institucional.

Serviço de Auditoria: -8%

O grupo permaneceu como a principal frente de atuação, concentrando 1.933 horas alocadas (54%) da carga executada. Houve redução em relação às 2.100 horas programadas, representando decréscimo de aproximadamente 8%. Essa redução mostrou-se necessária para absorver demandas que se revelaram prioritárias ao longo do exercício.

Monitoramento das Recomendações: +105%

Passou de 220 horas programadas para 450 horas alocadas. O acréscimo relaciona-se à implementação de nova sistemática de acompanhamento integrado das recomendações expedidas pela Audint, CGU e TCU, o que demandou maior esforço analítico para consolidação de informações, elaboração da Matriz de Priorização e produção de relatórios gerenciais semestrais destinados à Alta Administração.

Demandas Extraordinárias: +125%

Passou de 200 horas programadas para 450 horas alocadas. O aumento decorreu, sobretudo, da necessidade de apuração de ocorrências supervenientes, em especial aquelas oriundas da plataforma Fala.Br.

Gestão de Melhoria da Qualidade: -97%

Originalmente prevista em 300 horas, foi executada com apenas 8 horas (0,2%), em razão da necessidade de absorver demandas prioritárias. A não execução das atividades relacionadas ao PGMQ evidencia a compressão de atividades estruturantes essenciais ao fortalecimento institucional.

Gestão Interna e Levantamento: expansões moderadas

A Gestão Interna passou de 350 para 400 horas (13%) e o Levantamento de Informações para Órgãos de Controle evoluiu de 160 para 200 horas (6%), ocasionadas pelo aumento de demandas oriundas do TCU e do Ministério supervisor da Sudeco, participações em Diversos Comitês. Tais variações evidenciam que a carga administrativa e de suporte institucional superou a projeção inicial.

2. Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT/2025

A execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2025 manteve-se aderente ao planejamento aprovado, com a conclusão da maioria das ações programadas. Contudo, ao longo do exercício, houve necessidade de absorver demandas supervenientes de relevância institucional, o que exigiu readequação de prioridades e realocação da capacidade operacional da Unidade.

Quadro 1 - Situação dos Serviços de Auditoria previstos no PAINT 2025

Tipo	Objeto Auditado	Situação	SEI
1 Consultoria	Análise Preventiva de Ata de Registro de Preço, para subsidiar alocação de emendas parlamentares	✓ Finalizado	Nota Técnica Nº 114/2025 (SEI 0424831)
2 Avaliação	Instrumentos de Repasse	✓ Finalizado	RA nº 01/2025 (SEI 0469012)
3 Avaliação	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	! Não realizado*	-
4 Parecer	Parecer sobre as Contas de 2024	✓ Finalizado	Parecer Contas (SEI 0428317)
5 Parecer	Parecer Tomada de Contas Especial	✓ Finalizado	Parecer TCE (0463090) / Despacho (0444769)
6 Avaliação	Concessão de Diárias e Passagens	✓ Finalizado	RA nº 202400001 (0454138)

Fonte: PAINT 2025 e SEI Sudeco (0420550) | * Incluído no PAINT/2026 por solicitação da alta gestão

- A auditoria relativa ao PNUD não foi deflagrada, contudo, não decorreu de perda de relevância do objeto, mas da necessidade de readequação da capacidade operacional diante de demandas urgentes e não previstas no planejamento anual. Verificou-se, ao longo do exercício de 2025, elevação da materialidade e criticidade do tema diante de fatos conexos encaminhados pela Plataforma Fala.br, circunstâncias que, associadas à solicitação da alta gestão, justificou sua inclusão no PAINT/2026.

2.1 Demandas Extraordinárias Incorporadas ao PAINT/2025

No tocante às ações executadas sem previsão originária no PAINT/2025, registra-se a incorporação de seis demandas extraordinárias, todas finalizadas, conforme detalhado no Quadro 3. Dentre essas, quatro decorreram de manifestações recebidas por meio da Plataforma Fala.Br, relacionadas à concessão de Gratificações, serviços terceirizados e suposto caso de nepotismo.

As duas demandas extraordinárias restantes foram desenvolvidas em sede de consultoria, tendo por objeto a análise da minuta de Resolução do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, proposta pela Ouvidoria da Sudeco, e a análise da Cartilha de Orientação elaborada pela Sudeco aos consultores do Projeto PRODOC BRA/23/018. Essas matérias, por sua transversalidade e por envolver interface direta com instâncias de governança, integridade e gestão institucional, exigiu uma avaliação do conteúdo normativo proposto, o que justificou a atuação consultiva da Unidade de Auditoria Interna.

Quadro 2 - Serviços de Auditoria Extraordinários e Incorporados ao PAINT 2025

Tipo	Objeto Auditado	Situação	Produto
Apuração	Demanda Fala.br	✓ Finalizado	Nota Técnica
Apuração	Demanda Fala.br	✓ Finalizado	Nota Técnica
Apuração	Demanda Fala.br	✓ Finalizado	Nota Técnica
Apuração	Demanda Fala.br	✓ Finalizado	Parecer Fala.Br
Consultoria	Análise de Minuta de Resolução 4 Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento Assédio e da Discriminação	✓ Finalizado	Nota Técnica nº 42/2025
Consultoria	Análise de Cartilha de Orientação elaborada pela Sudeco aos consultores do Projeto PRODOC BRA/23/018	✓ Finalizado	Nota Técnica nº 36/2025

Fonte: PAINT 2025 e SEI Sudeco

Importa destacar que a absorção dessas demandas extraordinárias produziu impacto direto na alocação de horas de trabalho da Unidade, consumindo parcela significativa da capacidade operacional originalmente destinada às ações previstas no PAINT/2025. Considerando a estrutura reduzida da Auditoria Interna, composta por dois servidores, esse cenário exigiu a repriorização das entregas planejadas, com consequente supressão de atividades internas, notadamente aquelas relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

2.2 Evolução da Performance da Audint: 2024 vs. 2025

O ciclo de 2025 representou uma inflexão positiva no desempenho da Auditoria Interna da Sudeco, com superação do quadro de inexecução observado em 2024 e restabelecimento efetivo da capacidade de entrega. A execução de 83% (5/6) das ações previstas no PAINT/2025, mesmo em contexto de ampliação da carga de trabalho planejada em relação ao ano anterior e de absorção de demandas extraordinárias de elevada criticidade, evidencia não apenas a retomada operacional da Unidade, mas também o fortalecimento de sua capacidade de resposta, adaptação e priorização técnica.

Quadro 3 - Performance Audint 2024 vs. 2025: Extraordinários e Incorporados ao PAINT 2025

Indicador de Performance	2024 (Base)	2025 (Atual)	Evolução Relativa	Status
Serviços de Auditoria Previstos	3	6	+3	• Expansão
Execução de Auditorias Previstas	0	5	+500%	• Execução Retomada
Taxa de Entrega (Eficiência)	0%	83%	+83 p.p.	• Alta Performance
Demandas Extraordinárias	0	6	+600%	• Entrega Adicional

Fonte: Elaboração Audint.

Nesse contexto, os resultados de 2025 sinalizam a consolidação de um novo patamar de produtividade, significativamente superior ao exercício anterior.

3. Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria

Apesar de não terem sido verificados impactos substanciais na execução dos serviços de auditoria inicialmente planejados, o nível de produtividade alcançado decorreu, em medida relevante, da supressão de ações estruturantes essenciais ao fortalecimento institucional da atividade de auditoria interna, notadamente a autoavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), bem como da redução das ações de capacitação da equipe. Tais circunstâncias evidenciam que a manutenção das entregas finalísticas ocorreu mediante compressão de atividades de suporte técnico e de aperfeiçoamento contínuo, cuja postergação tende a produzir efeitos adversos sobre a maturidade, a qualidade e a sustentabilidade da função de auditoria no curto e médio prazo.

Adicionalmente, a insuficiência de servidores no quadro efetivo da Audint permanece como fator crítico de restrição operacional, especialmente quando considerada a dimensão do universo auditável e o conjunto de competências atribuídas à unidade.

A composição da Audint contou com dois servidores e duas prestadoras de serviços, sendo que uma delas exerceu, por seis meses, função de apoio administrativo em razão de cessão interna de outra diretoria da Sudeco, o que representou reforço de natureza exclusivamente administrativa, sem acréscimo de capacidade técnica para execução das atividades típicas de auditoria interna.

Desse modo, a estrutura disponível mostra-se materialmente limitada para assegurar, com a abrangência e a profundidade desejáveis, o atendimento simultâneo às demandas de gestão interna, planejamento, execução de auditorias, monitoramento de recomendações, interlocução com órgãos de controle e suporte administrativo.

Nesse contexto, a baixa capacidade operacional da Audint revela um arranjo estrutural incompatível com a complexidade, a sensibilidade e a extensão de suas atribuições institucionais, transformando a sobreposição de funções em condição permanente de funcionamento.

Sob a perspectiva técnica, esse cenário amplia os riscos para a atuação da auditoria interna, ao comprometer a segregação de funções, fragilizar a independência e a objetividade, reduzir a qualidade metodológica dos trabalhos e aumentar a possibilidade de descontinuidade operacional em situações de afastamentos, férias ou vacância.

Como resultado, aumenta a probabilidade de redução do escopo auditável, limita a realização de atividades essenciais ao aprimoramento da função de auditoria, com potenciais impactos sobre a efetividade da auditoria interna em seu papel de avaliação e indução da governança.

Quadro 4 - Composição Funcional da Auditoria-Geral em 2025

Função	Cargo	Quantitativo	Atividades Desempenhadas
Auditor Chefe	Auditor Federal de Finanças e Controle	1	Gestão Interna / Planejamento / Execução
Chefe de Divisão	Agente Administrativo	1	Gestão Interna / Execução
-	Posto de serviços de Técnico em Secretariado	1	Apoio Administrativo
-	Posto de serviços de Assistente Administrativo	1	Apoio Administrativo

4. Ações de Capacitação Realizadas em 2025

A execução das ações de capacitação previstas para o exercício de 2025 evidenciaram o compromisso da Unidade de Auditoria Interna da Sudeco com o desenvolvimento técnico continuado de sua equipe, em consonância com as exigências normativas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental.

Para o exercício de 2025, havia sido planejada a realização de 190 horas de capacitação para os dois servidores da unidade. Todavia, em razão da necessidade de redirecionamento da força de trabalho para o atendimento de demandas supervenientes, houve o cancelamento da capacitação em licitações e contratos, anteriormente programada para o segundo semestre. Em decorrência desse ajuste, a carga horária efetivamente realizada totalizou 151 horas, o que representa uma redução de 21% em relação ao quantitativo inicialmente previsto.

151h - Carga Horária Realizada

Redução de 21% em relação às 190h planejadas

78h - Auditor Chefe

Superou com margem relevante o mínimo de 40h exigido

73h - Chefe de Divisão

Superou com margem relevante o mínimo de 40h exigido

40h - Mínimo Normativo

Art. 21 do Estatuto da Auditoria-Geral 4 mínimo anual por servidor

4.1 Detalhamento das Capacitações por Servidor

As capacitações realizadas ao longo do exercício foram selecionadas em função de sua aderência às atividades efetivamente desenvolvidas em 2025, especialmente diante da impossibilidade de contar com especialistas dedicados em todos os temas demandados. Nesse contexto, a participação no X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União mostrou-se particularmente relevante para o aprimoramento do conhecimento sobre instrumentos de repasse, parcerias federativas e mecanismos de governança aplicáveis à transferência de recursos públicos, temática especialmente sensível no contexto de atuação da Sudeco. De igual modo, a capacitação sobre Prestação de Contas Anual 2025 contribuiu para o aperfeiçoamento da análise de conformidade, da interpretação dos requisitos de accountability e da elaboração de manifestações técnicas relacionadas ao processo de contas.

Destaca-se, ainda, a participação de ambos os servidores na 45ª edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2025), evento de reconhecida relevância para a atualização profissional em auditoria aplicada ao setor público. Essa participação ampliou o repertório técnico da equipe e favoreceu o alinhamento da atuação da unidade às tendências contemporâneas da auditoria interna. Na mesma linha, a capacitação O Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania, reforçou competências relacionadas ao uso estratégico de dados, à modernização dos processos de trabalho e à geração de valor público, aspectos cada vez mais centrais para o desempenho da função de auditoria.

Também assumiram especial relevância os treinamentos voltados à prevenção e ao enfrentamento do assédio sexual e moral, por contribuírem para a ampliação da compreensão institucional sobre temas relacionados à integridade, à ética organizacional e à promoção de ambientes de trabalho seguros e respeitosos. Embora não se trate de conteúdo estritamente procedimental de auditoria, tais capacitações guardam pertinência com matérias relacionadas à governança, à integridade pública e ao Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSEAD) instituído pela Sudeco em 2025.

Tabela 2 - Capacitações realizadas em 2025 pelo quadro funcional da Audint

	Temas das capacitações e eventos	Auditor Chefe	Chefe Divisão	Carga horária total
1	X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União	24h	24h	48h
2	Prestação de Contas Anual 2025 45ª Edição	4h	4h	8h
3	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI 2025)	14h	14h	28h
4	Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	6h	-	6h
5	O Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania	18h	-	18h
6	TCE em Foco: Banco de Arquivamento e Prescrição	2h	-	2h
7	Assédio Moral - O que saber e fazer	-	12h	12h
8	Gestão de Riscos e Controles Internos	-	9h	9h
9	Comitê Técnico de Auditoria - CTA	10h	10h	20h
	Total	78h	73h	151h

Fonte: SEI Sudeco

Dessa forma, o conjunto das ações de capacitação efetivamente realizadas em 2025 demonstra que, mesmo diante da necessidade de ajustes no planejamento inicial, a unidade manteve o investimento no fortalecimento de competências essenciais ao exercício da auditoria interna governamental.

5. Benefícios Auferidos - Dimensão e Enquadramento

Em conformidade com a classificação de benefícios prevista na Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, os resultados decorrentes da atuação da Auditoria Interna no exercício de 2025 podem ser enquadrados, quanto à dimensão afetada, nas categorias Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos e, quanto à repercussão, na dimensão Tática/Operacional.

No exercício de 2025, registrou-se a implementação de cinco recomendações expedidas por esta Audint. Os benefícios gerados, portanto, devem ser compreendidos como pontuais e diretamente associados aos objetos efetivamente saneados.

Gestão de Pessoas

Saneamento da inconformidade relacionada à portaria de concessão da GSISP e implantação de checklists obrigatórios para instrução dos processos de concessão de gratificações, contribuindo para o reforço da segurança jurídica, da padronização procedimental e da rastreabilidade dos atos administrativos.

Governança de TI e Segurança Cibernética

Estruturação de controles com base no framework CIS Controls v8, abrangendo os grupos IG1, IG2 e IG3, assim como a elaboração de cronograma para implementação do programa de gestão correspondente, representando avanços relevantes em termos de maturidade institucional.

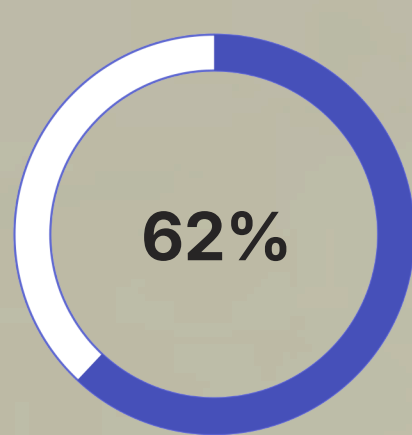
Conformidade Contábil

Implementação de controles internos no âmbito da Diretoria de Administração, em atendimento à recomendação expedida, contribuindo para maior fidedignidade dos registros no SIAFI e para maior tempestividade no saneamento de restrições contábeis.

A Sudeco ainda não dispõe de metodologia institucionalizada para identificação, reconhecimento, mensuração e reporte sistemático de benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atividade de auditoria interna. Em razão disso, a avaliação apresentada neste relatório possui natureza predominantemente qualitativa. Como medida de aperfeiçoamento, projeta-se, para o exercício de 2026, a submissão de proposta metodológica à apreciação da Diretoria Colegiada.

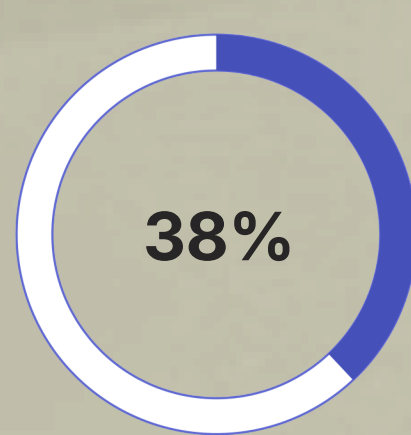
5.1 Monitoramento de Recomendações - Panorama e Nova Sistemática

Não obstante os avanços pontuais registrados, o panorama geral de implementação de recomendações no exercício permanece crítico. Ao final de 2025, a Autarquia apresentava 34 recomendações pendentes, em sua maioria com prazos de atendimento já expirados.



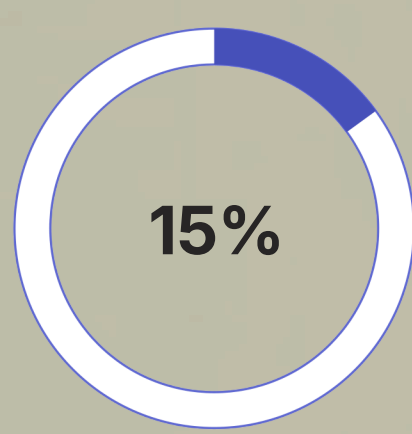
Recomendações de Exercícios Anteriores

21 recomendações oriundas de exercícios anteriores ao de 2025



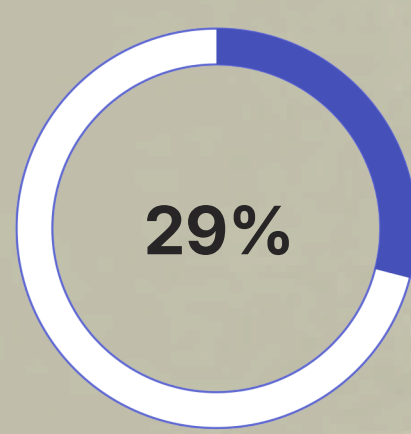
Recomendações de 2025

13 recomendações emitidas no próprio exercício de 2025



Taxa de Atendimento 2025

5 recomendações implementadas em relação ao estoque de 34 pendentes



Taxa Global Histórica

Indicador oficial do rol de métricas da Sudeco - recomendações atendidas vs emitidas

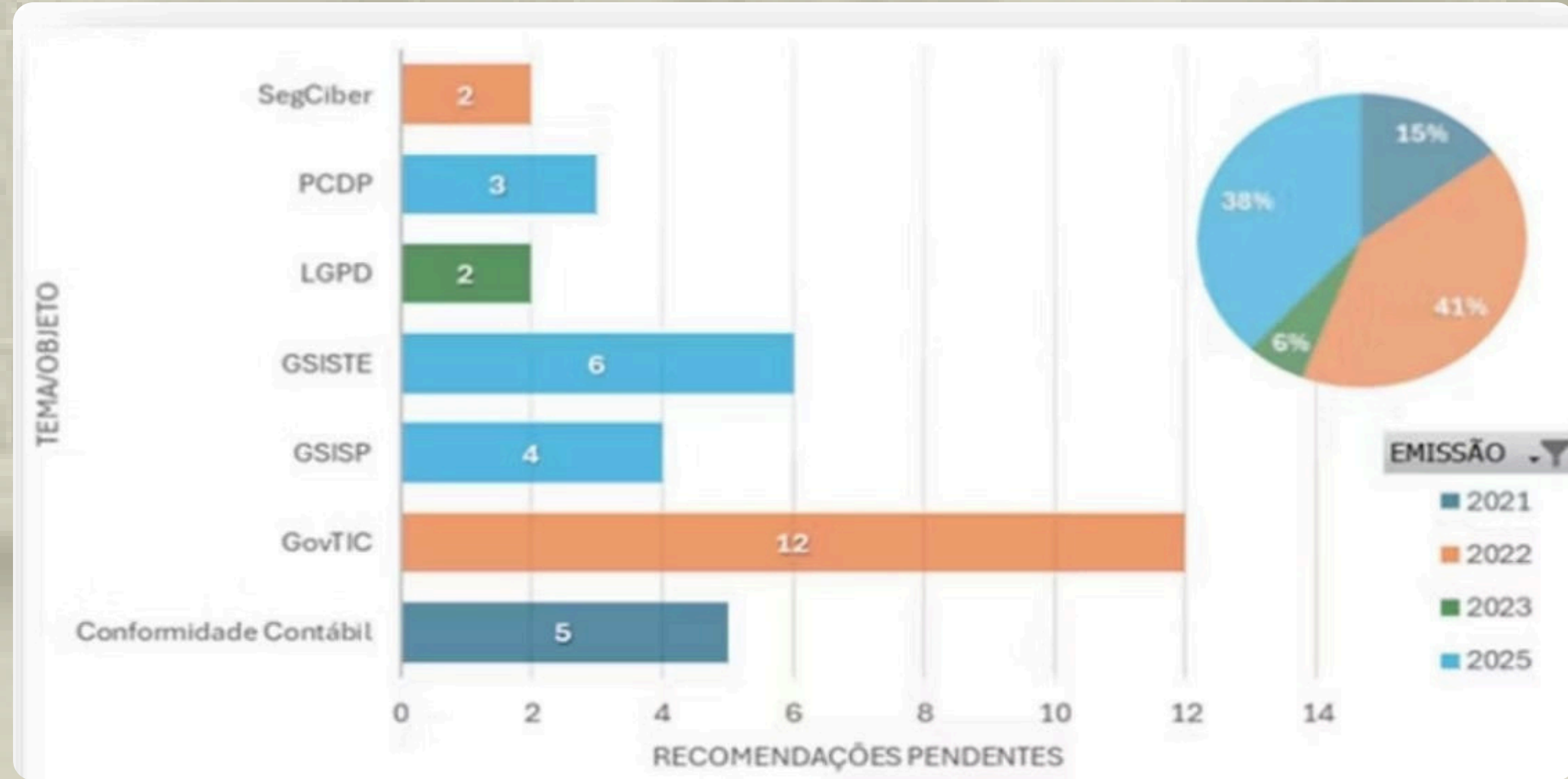
Em resposta a esse contexto e com o propósito de conferir maior efetividade ao acompanhamento das providências pendentes, a Audint implementou, em 2025, uma sistemática de monitoramento das recomendações oriundas das diversas instâncias de controle.

Essa sistemática passou a contemplar, de forma integrada, não apenas as recomendações expedidas pela própria Auditoria-Geral da Sudeco, mas também aquelas emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A iniciativa tem por objetivo oferecer à Alta Administração uma visão abrangente, detalhada e atualizada do estágio de cumprimento das recomendações e determinações pendentes, evidenciando sua relevância estratégica e os principais riscos institucionais associados à sua não implementação.

Ainda no âmbito dessa sistemática, e com vistas a subsidiar a Alta Gestão na definição de prioridades, a Audint desenvolveu Matriz de Priorização estruturada com base em critérios técnicos, tais como risco institucional, relevância estratégica e impacto decorrente da não implementação. Esse instrumento busca racionalizar a alocação de esforços e recursos, orientando as unidades responsáveis quanto ao tratamento das pendências mais sensíveis e ampliando a capacidade institucional de resposta às recomendações expedidas.

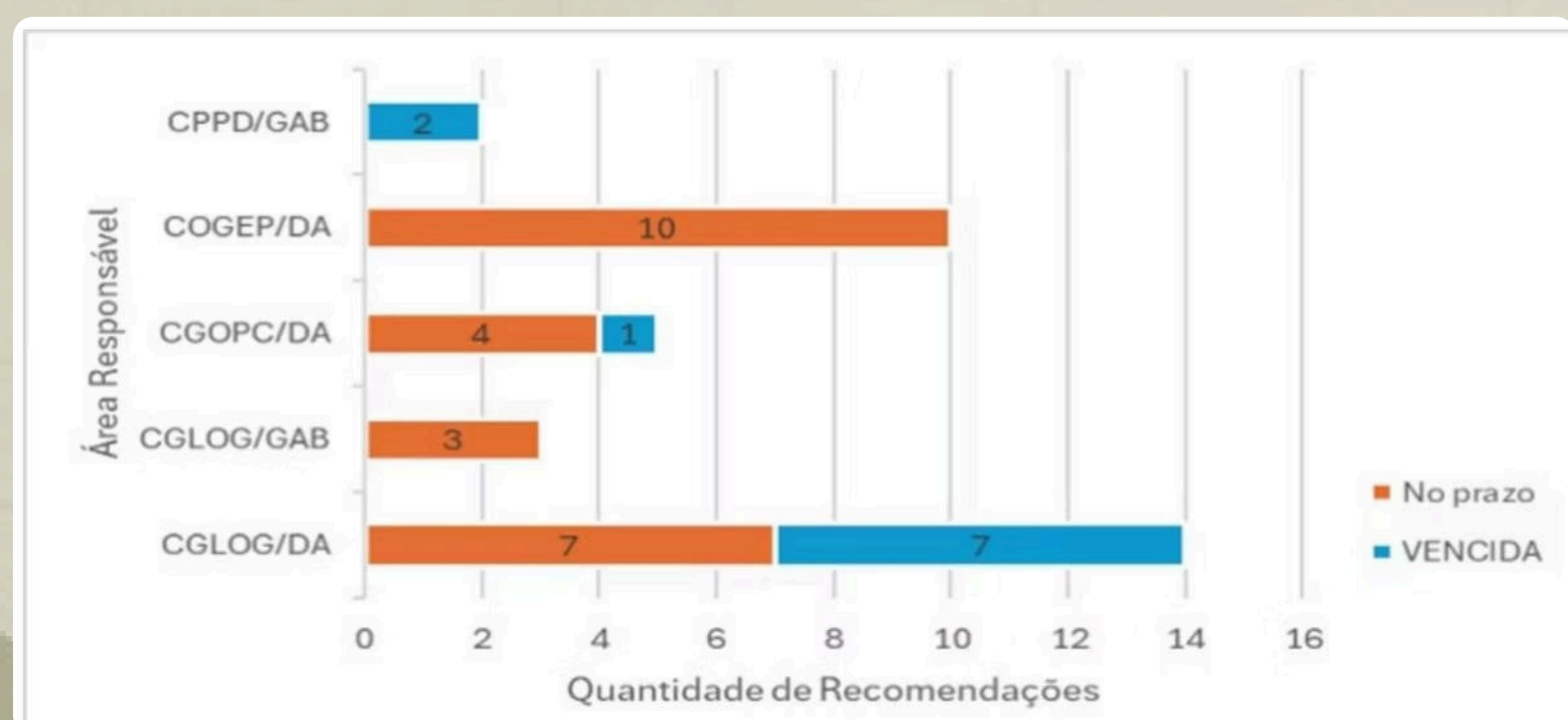
Os gráficos a seguir detalham essas recomendações por tema auditado e unidades responsáveis, respectivamente:

Gráfico 2: Recomendações Pendentes por Temas Auditados



Fonte: e-CGU - SEI Sudeco.

Gráfico 3: Recomendações Pendentes por Unidade Auditada



Fonte: e-CGU - SEI Sudeco.

O detalhamento completo do histórico das recomendações pendentes, inclusive daquelas oriundas de outras instâncias de controle, encontra-se disponível no Relatório de Monitoramento do Exercício de 2025, constante do Anexo I deste RAIINT.

6. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da Sudeco, instituído pela Portaria Sudeco nº 343/2022, tem por finalidade fortalecer a governança, aperfeiçoar os mecanismos de supervisão e monitoramento e assegurar a qualidade, a eficácia e a utilidade dos processos de auditoria interna. Para o biênio 2025-2026, as metas anuais do conjunto de indicadores do Programa foram instituídas pela Portaria Sudeco nº 840, de 19 de agosto de 2025.

No exercício de 2025, a aferição dos indicadores evidenciou desempenho global favorável, com cumprimento da maior parte das metas pactuadas, o que demonstra a capacidade de resposta da unidade mesmo em contexto de restrições estruturais e operacionais.

Os resultados apurados revelam elevado grau de conformidade com os referenciais definidos e percepção institucional positiva quanto aos serviços prestados. O Índice de Execução do PAINT 4 IEPAINT, atingiu 92%, refletindo a conclusão de 11 dos 12 serviços (planejados e extraordinários) no período. Para o biênio 2025-2026 a meta anual foi pactuada em 80% com o objetivo de adequá-la à capacidade operacional da Audint.

No mesmo sentido, a qualidade técnica percebida foi corroborada pelos indicadores de satisfação, com o Índice de Satisfação Média com os Serviços de Auditoria Realizados - ISMAUD, alcançando 4,8 e o Índice de Satisfação Média da Diretoria Colegiada sobre a Atividade de Auditoria Interna - ISMCOI 5,0, ambos em patamar superior às metas estabelecidas.

No que se refere ao Índice de Implementação de Recomendações - IIREC, o resultado de 29%, embora superior à meta fixada de 20%, indicou que o parâmetro originalmente estabelecido se mostrou subdimensionado, conforme registrado no Relatório de Monitoramento de 2025 (Anexo I). Ainda assim, o desempenho observado deve ser analisado em conjunto com as medidas de fortalecimento do monitoramento adotadas pela Auditoria Interna, especialmente aquelas impulsionadas em campanha de sensibilização dos gestores e pela nova sistemática de acompanhamento, estruturada com base em matriz de priorização.

Quanto ao Índice de Evolução da Maturidade para o Nível 2 - IEMN2, a meta de 40% não pôde ser aferida no exercício, em razão da realocação de esforços técnicos para o atendimento de demandas extraordinárias. Tal postergação, contudo, não implicou descontinuidade da iniciativa. Ao contrário, a Auditoria Interna assegurou sua continuidade mediante inscrição no Edital da Controladoria-Geral da União (CGU) voltado à autoavaliação em 2026. Com a confirmação da seleção da Audint/Sudeco, o processo foi formalmente incorporado como ação prioritária no ciclo subsequente, em reforço ao compromisso institucional com o aperfeiçoamento contínuo do PGMQ.

Quadro 5 - Indicadores do PGMQ Audint

Indicador	Descrição	Meta Anual	Resultado 2025	Avaliação	Providências Adotadas
IEPAINT	Aferir o nível de execução dos serviços de auditoria do PAINT no exercício	80%	92%	✓ Meta Atingida	11 finalizados de um total 12.
ISMCOI	Aferir o nível de satisfação média dos membros da Diretoria Colegiada sobre a atividade de auditoria interna	Acima de 4	5,0	✓ Meta Atingida	-
ISMAUD	Aferir o nível de satisfação média dos gestores das áreas auditadas	Acima de 4	4,8	✓ Meta Atingida	-
IIREC	Aferir o grau de atendimento das recomendações emitidas pela Audint	20%	29%	✓ Meta Atingida	Obs 1
IEMN2	Aferir o grau de evolução da maturidade da Audint com base no IA-CM, com vistas a alcançar o Nível 2 (Infraestrutura)	40%	-	⚠ Não Aferido	Selecionada em Edital da CGU para autoavaliação em 2026

Fonte: Elaboração própria

- Obs 1: Na 141ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 28/10/2025, os gestores foram alertados sobre os riscos institucionais decorrentes da não implementação plena das recomendações da Audint. Ademais, foi conduzida uma ação de sensibilização direcionada a todo o corpo funcional da Sudeco, enfatizando a relevância do trabalho da Auditoria Interna e a adoção de suas recomendações, desenvolvida no 1º Ciclo do Plano de Integridade.

Quadro 6 - Comparativo de Indicadores 2024 vs. 2025 e Revisão Metodológica

Indicador	Resultado 2024	Resultado 2025
IEPAINT	0%	92%
ISMAUD	Não Aferido	4,8
ISMCOI	Não Aferido	5,0
IIREC	14,29%	29
IEMN2	Não Aferido	Não aferido

Fonte: RAIINT 2024 e SEI Sudeco

Os indicadores Duração Média das Análises da Audint em Tomadas de Contas Especiais (DMTCE), Duração Média dos Serviços (DMAUD) e Homens-hora Médio por Auditoria (HHMAUD) originalmente integrados ao painel do PGMQ foram excluídos predominantemente em razão de uma miopia metodológica na obtenção e apuração de informações, visando ainda priorizar métricas mais alinhadas à mensuração de qualidade, efetividade e valor agregado pela Auditoria.

Essa limitação originava-se de uma sistemática herdada desde 2023, que homogeneizava de forma linear e acrítica serviços de naturezas, escopos e complexidades díspares, gerando assimetria analítica e baixa sensibilidade mensural. Consequentemente, os indicadores falhavam em capturar o esforço técnico real, agravado pela capacidade operacional restrita da unidade, limitada a dois servidores, o que impõe sobreposição funcional crônica e inviabiliza a dedicação exclusiva por auditoria.

Diante disso, tais métricas foram descontinuadas, por comprometerem a representação fidedigna das condições executivas reais. Planeja-se, para 2026, um redesenho integral dos indicadores da Audint, com revisão metodológica dos critérios de apuração, visando maior granularidade, precisão e alinhamento à heterogeneidade dos objetos auditados.

7. Considerações Finais

O exercício de 2025 evidenciou, como principal ponto forte da Audint, a recuperação de sua capacidade operacional e de entrega, mesmo em contexto de forte restrição de pessoal e ampliação de demandas não previstas.

A unidade concluiu a maior parte das ações centrais do PAINT, absorveu integralmente demandas extraordinárias de elevada criticidade e manteve resultados positivos nos indicadores de execução e de satisfação dos públicos avaliadores, o que demonstra capacidade de priorização técnica, adaptação operacional e resposta tempestiva a eventos supervenientes. Também se destacam os avanços na atuação consultiva e preventiva, com entregas em temas sensíveis à governança, à integridade e à conformidade institucional.

Outro aspecto positivo relevante foi o fortalecimento do monitoramento das recomendações, com a implantação de sistemática integrada abrangendo recomendações da própria Audint, da CGU e do TCU, bem como o desenvolvimento de matriz de priorização para subsidiar a Alta Administração na definição de providências mais críticas. Essa iniciativa ampliou a visibilidade sobre o passivo de recomendações e qualificou o acompanhamento gerencial.

Contudo, no que se refere ao Índice de Implementação de Recomendações (IIREC), embora o resultado de 29% tenha superado a meta fixada de 20%, é necessário explicitar que esse percentual ainda se revela modesto diante do volume de recomendações pendentes e da necessidade de redução mais consistente do passivo acumulado. Nesse sentido, a meta estabelecida para o exercício mostrou-se subestimada, pois seu atingimento formal não corresponde, por si só, a um patamar satisfatório de resolutividade institucional.

Por outro lado, o exercício também evidenciou fragilidades estruturais que limitam a capacidade de atuação da unidade e constituem relevantes oportunidades de melhoria. A manutenção de apenas dois servidores na equipe técnica impõe sobreposição permanente de funções e restringe a profundidade e a abrangência da atuação da auditoria interna. Além disso, a complexidade e a diversidade do universo auditável da Sudeco tornam inviável, na prática, que a unidade disponha de especialistas em todos os temas relevantes à sua atuação. Essa limitação gera lacunas de cobertura em áreas que demandariam avaliação mais aprofundada, deixando parcelas importantes da gestão sem o olhar sistemático da auditoria interna. Como consequência, reduz o potencial da Audint de atuar de forma mais abrangente, preventiva e estruturante. Somam-se a esse contexto a postergação de ações essenciais ao amadurecimento institucional, como atividades mais robustas do PGMQ.

Assim, embora 2025 represente um ciclo de inflexão positiva na atuação da Audint, a consolidação desses avanços dependerá do fortalecimento da capacidade operacional da unidade, da revisão de metas e métricas subdimensionadas, da institucionalização de metodologia para mensuração de benefícios e da ampliação do comprometimento das áreas gestoras com a implementação tempestiva das recomendações.

Pontos Fortes

- Conclusão da maior parte das ações centrais do PAINT
- Absorção integral de demandas extraordinárias de elevada criticidade
- Resultados positivos nos indicadores de execução e de satisfação dos públicos avaliadores
- Avanços na atuação consultiva e preventiva em temas sensíveis à governança, à integridade e à conformidade institucional
- Fortalecimento do monitoramento das recomendações com sistemática integrada abrangendo Audint, CGU e TCU
- Desenvolvimento de Matriz de Priorização para subsidiar a Alta Administração

Fragilidades e Oportunidades de Melhoria

- Manutenção de apenas dois servidores na equipe técnica, impondo sobreposição permanente de funções
- Complexidade e diversidade do universo auditável tornam inviável a disponibilidade de especialistas em todos os temas relevantes
- Postergação de ações essenciais ao amadurecimento institucional, como atividades mais robustas do PGMQ
- IIREC de 29%, embora superior à meta de 20%, ainda se revela modesto diante do volume de recomendações pendentes
- Meta estabelecida para o IIREC mostrou-se subestimada e seu atingimento formal não corresponde a patamar satisfatório de resolutividade institucional

Brasília (DF), 31 de março de 2026.

Rafael Ayoroa Ramos
Auditor Chefe

Lívia Passos Xavier
Chefe de Divisão

Auditoria-Geral - Audint
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco

 **Anexo I - Relatório de Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2025.**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Recomendações dos Órgãos de Controle

Exercício de 2025

06 de fevereiro de 2026

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco
Auditoria-Geral – Audint

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO – Exercício 2025
Recomendações dos Órgãos de Controle
Brasília/Distrito Federal

Missão da Auditoria-Geral – Audint

Prestar serviços de avaliação e consultoria, auxiliando, de forma autônoma e independente, o aperfeiçoamento do controle interno implantado na Sudeco, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, e contribuindo para o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional da Autarquia com maior eficiência.

Monitoramento

Monitorar a implementação das recomendações emitidas no âmbito de avaliações, consultorias e apurações, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações expedidas ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada frente aos critérios adotados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAC	Auditoria Anual de Contas
Audint	Auditoria-Geral
CGLOG	Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação
CGOPC	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas
COGEP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
CGU	Controladoria-Geral da União
CPPD	Comissão de Privacidade e Proteção de Dados
DA	Diretoria de Administração
DIPGF	Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos
DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
GAB	Gabinete da Superintendência
GovTIC	Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
GSISTE	Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal
GSISP	Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.
IIREC	Índice de Implementação de Recomendações
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
PCDP	Propostas de Concessão de Diárias e Passagens
PPSI	Programa de Privacidade e Segurança da Informação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SegCiber	Segurança Cibernética
Sudeco	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
MONITORAMENTO	7
1. Recomendações Audint	7
1.1 Riscos associados às recomendações emitidas pela Audint	9
1.2 Riscos associados aos Objetivos Estratégicos	11
1.3 Índice de Implementação das Recomendações da Audint	12
1.4 Proposta de Priorização de Implementação	14
2. Recomendações CGU	17
3. Recomendações/Determinações TCU	18
CONCLUSÃO	20
ANEXOS	21
I – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (AUDINT)	21
II – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (CGU)	25
III – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (TCU)	25

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar uma análise abrangente, detalhada e atualizada das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da Sudeco - Audint, pela Controladoria-Geral da União - CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que permaneceram pendentes de implementação pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco ao final do exercício de 2025.

Sua elaboração visa oferecer à Alta Administração uma visão holística e integrada do estado atual de cumprimento do recomendado ou determinado, destacando sua importância estratégica e os principais riscos institucionais decorrentes da não implementação tempestiva.

A metodologia aplicada adota uma abordagem segmentada, organizando o monitoramento de acordo com cada instância responsável pela emissão das recomendações: Audint, CGU e TCU. Essa estruturação permite identificar as especificidades de cada conjunto de recomendações e os respectivos temas críticos, aprofundando a análise sobre as demandas de cada órgão de controle, com a devida vinculação aos objetivos estratégicos da Sudeco, evidenciando os impactos de longo prazo que tais pendências podem gerar na sustentabilidade administrativa, no fortalecimento dos controles internos e na consolidação de uma gestão mais eficiente e resiliente para a Sudeco.

Os temas tratados nas recomendações estão relacionados a questões prioritárias, como conformidade contábil, governança de tecnologia da informação, segurança cibernética, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e processos administrativos estruturantes, incluindo concessão de diárias, passagens e de gratificações, que exercem impacto direto sobre a governança e a credibilidade institucional.

A Auditoria Interna da Sudeco, no exercício de suas atribuições estatutárias, apresenta este relatório como uma ferramenta estratégica essencial para apoiar a Alta Administração na identificação e mitigação de riscos, além de fortalecer a governança institucional. Este instrumento técnico consolida o papel indispensável da Auditoria ao fornecer informações qualificadas e baseadas em evidências para decisões fundamentadas, alinhadas aos princípios de responsabilidade, transparência e eficiência. Assim, os controles internos transcendem a mera garantia de conformidade e prevenção de riscos, transformando-se em um mecanismo dinâmico de melhoria contínua da gestão, promovendo a evolução sustentável e a excelência operacional da Sudeco.

MONITORAMENTO

1. Recomendações Audint

A partir de 2020, a Auditoria da Sudeco adotou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) como base normativa para a condução de seus trabalhos, além de incorporar o sistema e-CGU para monitoramento e execução de serviços de auditoria. Desde então, foram emitidas 49 recomendações à gestão da Superintendência, das quais 13 foram implementadas, uma atendida de forma parcial e outra permaneceu não atendida até o final de 2025. A Tabela 1 apresenta o histórico completo das recomendações, detalhando o tema, a área responsável, o ano de emissão e a situação atual de atendimento.

Tabela 1 – Histórico de Recomendações Emitidas desde 2020

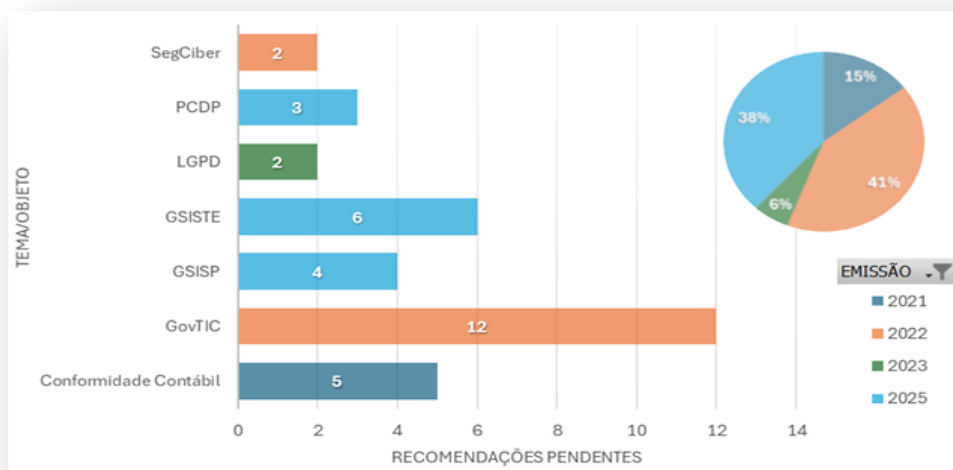
Tema	Área Responsável	Ano	Qnt.	Atendidas	Concluída sem Implementação	Pendentes
Contrato Terceirização	DA/Corregedoria	2020	2	1*	1	-
Contrato Telefonia Móvel	CGLOG/Corregedoria	2021	4	4	-	-
Conformidade Contábil	CGOPC	2021	7	2	-	5
GovTIC	CGLOG	2022	15	3	-	12
SegCiber	CGLOG	2022	3	1	-	2
LGPD	GAB/PPD	2023	3	1	-	2
PCDP	CGLOG/GAB	2025	3	-	-	3
Gratificações (GSISP/GSISTE)	COGEP	2025	12	2	-	10
Totais:			49	14	1	34

Fonte: e-CGU e SEI.

*OBS: parcialmente atendida e com conclusão de monitoramento.

Em 2025, a Sudeco implementou cinco recomendações da Audint, encerrando o exercício com um total de 34 recomendações pendentes, em sua maioria com prazos de cumprimento já expirados. Dentre as pendências, 13 (38%) foram emitidas no próprio ano de 2025, enquanto 21 (62%) são referentes a exercícios anteriores, conforme ilustrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Temas das Recomendações AUDINT Pendentes por Ano



Fonte: e-CGU e SEI.

Visando fomentar ações efetivas para o aprimoramento dos processos auditados, ao longo de 2025, a Audint promoveu tratativas de sensibilização com áreas estratégicas, com o objetivo de redefinir prioridades e alertá-las sobre os riscos institucionais decorrentes da não implementação das recomendações, alinhando as ações à capacidade operacional das áreas envolvidas, notadamente das áreas de TI e de contabilidade da autarquia.

Os prazos das recomendações repactuados com a Coordenação de Tecnologia da Informação – CTIC no ano de 2025 exauriram, no entanto, a área tem demonstrado empenho para o efetivo atendimento do recomendado. Já a Unidade de Contabilidade solicitou nova dilação de prazo, considerando as atividades prioritárias e legalmente vinculadas ao final do exercício financeiro, comprometendo-se a envidar os esforços necessários para a implementação integral das recomendações dentro do novo prazo proposto.

Em relação às recomendações direcionadas ao aprimoramento dos processos e à mitigação dos riscos associados à designação de gratificações (GSISTE/GSISP), verificou-se que, embora alguns controles específicos tenham sido implementados, a maioria das recomendações ainda permanece pendente de implementação.

A partir desse cenário e levando em consideração o estágio incipiente da gestão de riscos na Sudeco, a Audint realizou uma análise dos eventos de risco associados aos achados que subsidiaram as recomendações, para identificar as vulnerabilidades decorrentes da não adoção das medidas necessárias à sua implementação, como também avaliou se as medidas adotadas foram eficazes na mitigação das fragilidades constatadas.

Dessa forma, foi estabelecida uma vinculação direta entre os riscos mapeados pela Audint e os objetivos estratégicos da Sudeco, evidenciando como a ausência de ações corretivas pode vir a comprometer o alcance desses objetivos. A análise da Audint não apenas reforça a urgência da implementação das recomendações, mas também posiciona o processo de gestão de riscos como

um elemento-chave na promoção de uma governança institucional alinhada às metas organizacionais.

Essa abordagem permitiu identificar as áreas críticas de impacto, permitindo que a Alta Administração tenha uma visão mais abrangente e integrada dos desafios gerenciais e das consequências estratégicas das fragilidades existentes.

1.1 Riscos associados às recomendações emitidas pela Audint

As recomendações pendentes de implementação concentram-se em temas estratégicos e estruturantes da governança institucional, com impactos diretos sobre a conformidade legal, a integridade administrativa, a segurança da informação, a eficiência operacional e a reputação institucional da Sudeco. Abrangem as áreas de Conformidade Contábil, Governança e Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Gratificações, Concessão de Diárias e Passagens e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, cujos principais riscos associados são sintetizados a seguir:

a) Conformidade Contábil

- **Recomendações:**

Definir manuais operacionais, implementar controles internos e atualizar informações contábeis relacionadas ao Siafi.

Riscos associados

- **Fragilidade no controle interno financeiro:** prejudica a confiabilidade das demonstrações financeiras e aumenta a exposição a riscos de auditoria externa.
- **Segregação inadequada de funções:** expõe a Sudeco a fraudes, erros e conflitos de interesse.
- **Impactos na governança institucional:** Restrições contábeis podem gerar prejuízos à tomada de decisão estratégica e comprometer a transparência administrativa.
- **Prejuízo à avaliação externa:** pode impactar negativamente a reputação institucional perante órgãos de controle e parceiros externos.

b) Governança de TIC – GovTIC

- **Recomendações:**

Necessidade de criar um modelo adaptado de Governança de TIC, formalizar controles internos, gerir riscos e implementar métricas de desempenho.

Riscos associados

- **Desalinhamento estratégico:** A falta de alinhamento entre as ações de TIC e as necessidades das demais áreas administrativas compromete a eficiência operacional e os resultados institucionais.
- **Vulnerabilidades na gestão de portfólio e riscos de TIC:** A ausência de diretrizes e gestão de riscos robustas para TIC aumenta a suscetibilidade a falhas operacionais críticas e incidentes que podem afetar a continuidade do negócio
- **Falta de monitoramento de desempenho:** A ausência de métricas, como Acordos de Níveis de Serviços (SLA), dificulta a avaliação e a correção de ações de TIC não aderentes aos objetivos organizacionais.
- **Inadequação à legislação:** A falta de controles internos que assegurem conformidade legal ou infralegal pode expor a Sudeco a sanções administrativas e legais.

c) Segurança Cibernética - SegCiber

- **Recomendações:**

Necessidade de formalizar controles críticos de segurança cibernética e implementar um modelo operacional voltado à política de segurança da informação.

Riscos associados

- **Exposição a ameaças cibernéticas:** A não implementação de controles críticos compromete a proteção de dados institucionais e a resistência contra ataques cibernéticos.
- **Descumprimento normativo:** A falta de uniformidade na aplicação de políticas pode resultar em sanções relacionadas à segurança digital.
- **Perda de dados ou interrupções:** Riscos elevados de incidentes que comprometam a continuidade dos serviços essenciais da organização.

d) Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- **Recomendações:**

Necessidade de formalizar e implementar o Programa de Governança em Privacidade - PGP.

Riscos associados

- **Sanções:** O atraso na formalização e na execução do PGP expõe a Sudeco a penalidades previstas na LGPD.
- **Comprometimento da confiança pública:** O mau gerenciamento dos dados compromete a credibilidade da Sudeco perante a sociedade e stakeholders.
- **Ineficiência operacional:** A falta de planos de ação e prazos definidos impede o avanço estruturado em relação à proteção de dados.

e) Gestão de Gratificações, Direitos e Vantagens (GSISTE e GSISP)

- **Recomendações:**

Necessidade de controlar processos seletivos, vincular trâmites administrativos e revisar concessões vigentes.

Riscos associados

- **Irregularidades em processos administrativos:** A falta de mecanismos de validação claros pode resultar em concessões de gratificações que não atendam a requisitos legais, gerando passivos institucionais consideráveis.
- **Prejuízo à integridade administrativa:** A ausência de coesão documental e revisão periódica amplifica os riscos de inconsistência e fragilidade nos controles sobre concessões temporárias.
- **Diminuição da eficiência:** Decisões inadequadas ou mal fundamentadas podem impactar a alocação de recursos humanos, enfraquecendo a eficácia operacional de projetos estratégicos.

f) Processo de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP

• **Recomendações:**

Necessidade de vincular viagens institucionais aos objetivos organizacionais, formalizar um plano de comunicação eficiente para agendas e eventos, aprimorar controles internos para garantir documentação completa e adequada e observância dos prazos de prestação de contas.

Riscos associados

- **Desalinhamento estratégico:** Viagens e eventos sem planejamento comprometem a realização dos objetivos organizacionais e podem gerar desperdício de recursos.
- **Ineficiência operacional e financeira:** Falhas no controle e análise das solicitações de viagens resultam em aprovações inadequadas e custos desnecessários.
- **Fragilidades na transparência e na governança:** Atrasos ou inconsistências na prestação de contas e a ausência de critérios claros comprometem a credibilidade institucional e aumentam os riscos de questionamentos legais e administrativos.
- **Impacto na imagem institucional:** Comunicação desestruturada sobre eventos e viagens gera desorganização, prejudicando a confiança de stakeholders e parceiros

1.2 Riscos associados aos Objetivos Estratégicos

Os riscos identificados apresentam o potencial de, caso se materializem, afetar diretamente os Objetivos Estratégicos da Sudeco, comprometendo tanto a execução das políticas públicas quanto a obtenção dos resultados institucionais planejados. Nesse contexto, uma análise holística desses riscos evidencia conexões fundamentais entre as deficiências operacionais e os desafios enfrentados para alcançar um desenvolvimento integrado, sustentável e inclusivo na região Centro-Oeste.

A seguir, é apresentada uma análise integrada que relaciona esses riscos aos Objetivos Estratégicos da Sudeco, de forma a destacar as interdependências e orientar ações mais efetivas para mitigar seus impactos:

Quadro 1 – Relação dos Riscos com os Objetivos Estratégicos (OE)

OE	Riscos
OE 1. Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica das cadeias produtivas do Centro-Oeste	<p>A ausência de controles internos confiáveis e de processos contábeis devidamente estruturados representa um entrave significativo à capacidade financeira da Sudeco de elaborar e executar projetos que fomentem o fortalecimento e a diversificação das cadeias produtivas.</p> <p>Sem uma conformidade contábil robusta, há riscos de alocação inadequada de recursos, falta de transparência e perda de confiabilidade para atrair investimentos ou formar parcerias. Adicionalmente, a falta de uma governança tecnológica eficiente limita o suporte digital, como sistemas para monitoramento de cadeias produtivas, bloqueando inovações que poderiam agregar valor às atividades econômicas locais e principalmente reforçar a capacidade operacional da Sudeco</p>
OE 2. Apoiar a desconcentração e a interiorização do desenvolvimento	<p>A execução de ações voltadas para a interiorização do desenvolvimento depende diretamente de processos administrativos ágeis, regulamentados e bem estruturados. No entanto, a ausência de integração entre as áreas administrativas e tecnológicas, agravada pela deficiência na governança de TIC, limita a descentralização do acesso a serviços digitais e informações estratégicas,</p>

forma inclusiva e sustentável e dificultando um desenvolvimento regional inclusivo. Por fim, o não atendimento à LGPD mina a confiança e cria barreiras para projetos que exigem coleta e uso de dados regionais para planejar ações sustentáveis e inclusivas

OE 3. Promover a gestão e o aproveitamento dos recursos naturais de forma racional, equilibrada e inovadora para garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social

A falta de controles adequados no âmbito da conformidade contábil pode afetar a capacidade da Sudeco de direcionar recursos para projetos sustentáveis. Por exemplo, análises contábeis insuficientes podem gerar impactos nas demonstrações financeiras, dificultando o monitoramento e a alocação de verba para iniciativas de preservação ambiental e uso racional dos recursos naturais. Adicionalmente, a carência de uma gestão robusta de riscos e de governança tecnológica prejudica a inovação necessária para gerenciar projetos que incentivem a sustentabilidade ambiental, comprometendo o equilíbrio entre as dimensões social, ambiental e econômica do desenvolvimento regional. A fraqueza nos controles de segurança cibernética (SegCiber) também expõe informações estratégicas de projetos ambientais e dados sensíveis, podendo resultar em interrupções ou acessos indevidos que afetem diretamente as estratégias sustentáveis da autarquia.

OE 4. Fortalecer a gestão institucional e tecnológica da autarquia, com vistas a aprimorar a governança corporativa

A governança corporativa da Sudeco depende, em grande parte, de controles internos eficazes, governança tecnológica bem estruturada e conformidade com legislações, como a LGPD. A inexistência de um modelo ajustado de governança limita o avanço tecnológico e compromete a modernização institucional, fragilizando a capacidade institucional de enfrentar os desafios de governança do futuro.

De forma holística, observa-se que os riscos relacionados à conformidade contábil, governança de TIC, LGPD, segurança cibernética, controles administrativos e gestão de pessoal são interdependentes e convergem em um ponto crítico: a fragilização da governança corporativa e da capacidade estratégica da Sudeco de conduzir ações abrangentes e sustentáveis. Quando esses riscos se materializam, comprometem não apenas os objetivos estratégicos isolados, mas também a integração entre eles, dificultando o alcance do desenvolvimento regional sustentável.

1.3 Índice de Implementação das Recomendações da Audint

Com o objetivo de fortalecer a governança, a gestão de riscos e a integridade institucional da Sudeco, por solicitação da Auditoria Interna, o Planejamento Estratégico 2024-2027 contemplou indicador específico para avaliar a incorporação das recomendações emitidas pela Audint à gestão institucional. Esse indicador, denominado Índice de Implementação de Recomendações (IIREC), tem como propósito monitorar o progresso no atendimento das recomendações, além de fornecer subsídios qualificados para decisões estratégicas, promovendo maior alinhamento entre as práticas de gestão e os objetivos institucionais.

Desde 2020, foi emitida um total de 49 recomendações, das quais 34 permanecem pendentes de implementação. Dessas, 24 ainda estão dentro do prazo pactuado, considerando às diversas prorrogações, enquanto 10 encontram-se com o prazo expirado. Em 2025, a Sudeco implementou cinco recomendações, elevando para 14 o total de recomendações atendidas desde 2020. Com

base na metodologia de cálculo adotada, o índice de implementação atingido até o momento é de 29%, superando a meta estabelecida de 20%, conforme detalhado na Tabela 2.

Tabela 2 – Cálculo Índice de Implementação de Recomendações

Fórmula de Cálculo	Cálculo
$IIREC = \frac{TRI}{(TRE)} \times 100$	$IIREC = \frac{14}{(49)} \times 100$
TRI: Total de recomendações implementadas.	$IIREC = 0,286 \times 100$
TRE: Total de recomendações não implementadas	IIREC = 29%

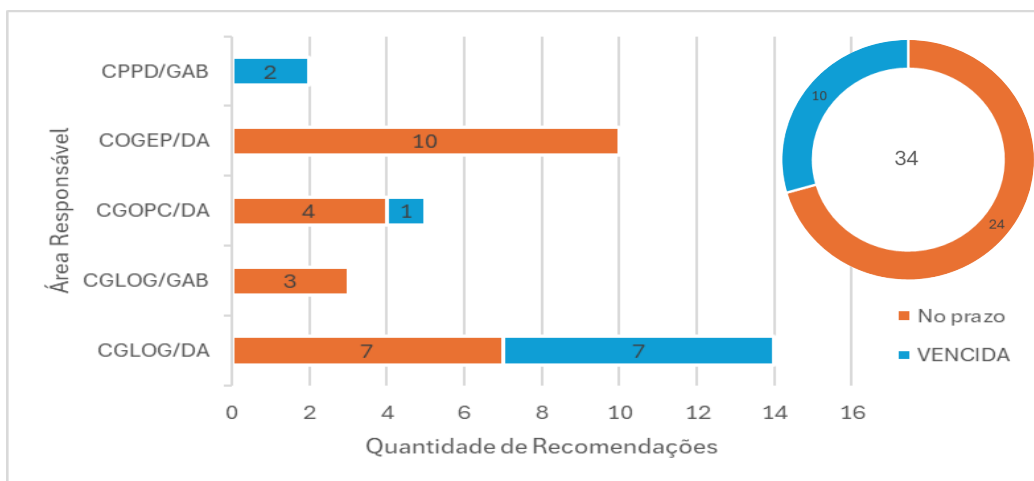
Fonte: e-CGU - Considerado período de implementação até dez/25

A meta estabelecida pela Diretoria Colegiada da Autarquia para 2025, que prevê o atendimento de apenas 20% das recomendações emitidas, reflete uma ambição limitada, apesar de servir como um marco inicial de desempenho. Esse objetivo pouco desafiador demonstra falta de alinhamento com a necessidade de promover melhorias substanciais nas práticas de gestão, especialmente em temas críticos como conformidade regulatória, eficiência operacional e mitigação de riscos.

A análise dos dados evidencia que a meta subestimada contrasta com a realidade dos desafios enfrentados pela Sudeco. Com 62% das recomendações pendentes originárias de exercícios anteriores e um índice de implementação de apenas 29%, ficam claras as fragilidades nos processos de gestão. Essa situação expõe a organização a riscos estratégicos e operacionais, que podem comprometer diretamente seus objetivos institucionais, impactando negativamente a conformidade, a eficiência administrativa e a capacidade de impulsionar o desenvolvimento regional sustentável.

A título ilustrativo, o Gráfico 2 detalha a distribuição das recomendações pendentes por tema, área responsável e situação em relação aos prazos.

Gráfico 2 – Recomendações Audint Pendentes por Unidade Auditada



Fonte: e-CGU e SEI.

1.4 Proposta de Priorização de Implementação

Com vistas a apoiar a Alta Gestão na definição de prioridades para a implementação das recomendações da Auditoria, a Audint desenvolveu uma Matriz de Priorização baseada em critérios técnicos. Esse instrumento considera o risco institucional, a relevância estratégica e o impacto da não implementação, oferecendo uma abordagem estruturada para direcionar esforços e recursos de forma eficiente.

A metodologia de priorização utilizada na elaboração da Matriz de Priorização baseia-se em uma análise técnica e objetiva das recomendações pendentes, com foco em classificar sua relevância e orientar a Alta Gestão na alocação de esforços e recursos. Foram considerados três critérios principais que refletem a criticidade e o impacto das recomendações na gestão institucional.

Para cada critério, foi aplicada uma escala de avaliação padronizada, permitindo mensurar o grau de prioridade de forma consistente. O nível de prioridade foi estabelecido com base no cálculo de um Score (S), obtido por meio de uma fórmula específica que integra os critérios avaliados.

Com base nos resultados, as recomendações foram classificadas em três níveis de prioridade:

● Alta Prioridade – Recomendações consideradas críticas para a governança institucional e essenciais para a mitigação de riscos relevantes.

● Média Prioridade – Recomendações com impacto moderado ou estratégico, cuja implementação contribui para a melhoria progressiva da gestão.

● Baixa Prioridade – Recomendações com menor impacto imediato, mas que ainda representam oportunidades de aprimoramento.

Essa classificação garante uma abordagem estruturada e transparente, permitindo à Alta Gestão focar nas ações mais críticas e estratégicas para assegurar a eficiência e a governança institucional.

Quadro 2 - Critérios para Priorização

Risco Institucional (R)	Contribuição Estratégica (CE)	Criticidade da Não Implementação (C)
<ul style="list-style-type: none">•Grau de exposição da instituição a eventos adversos decorrentes da não implementação da recomendação, considerando aspectos como:<ul style="list-style-type: none">•conformidade legal e normativa;•integridade administrativa; e•impactos financeiros, operacionais ou reputacionais.	<ul style="list-style-type: none">•Nível de alinhamento da recomendação com:<ul style="list-style-type: none">•os objetivos estratégicos;•o fortalecimento da governança; e•a melhoria de processos críticos e estruturantes.	<ul style="list-style-type: none">•Efeitos potenciais da permanência da recomendação sem atendimento, especialmente quanto a:<ul style="list-style-type: none">•riscos de questionamentos por órgãos de controle;•prejuízos à eficiência administrativa;•impactos na transparência e na tomada de decisão.

Fonte: Elaborado Audint/Sudeco.

Quadro 3 – Escala



Fonte: Elaborado Audint/Sudeco.

Quadro 4 – Fórmula Score (S)

Fórmula de Cálculo Score (S)







$$\text{Score (S)} = \text{Risco (R)} \times \text{Contribuição Estratégica (CE)} \times \text{Críticidade (C)}$$

Fonte: Elaborado Audint/Sudeco.

Como resultado da aplicação da metodologia de priorização, as recomendações pendentes foram avaliadas e classificadas nos três níveis definidos pela Matriz de Priorização. Essa análise revelou que 47% das recomendações são de Alta Prioridade, por seu impacto crítico na governança institucional e na mitigação de riscos relevantes. Outras 44% foram classificadas como Média Prioridade, representando ações estratégicas com impacto moderado. Por fim, 9% foram categorizadas como Baixa Prioridade, dado seu menor impacto imediato, mas ainda relevantes para o aprimoramento institucional.

A Tabela 3 detalha a distribuição dos temas relacionados às recomendações, classificando-os por nível de prioridade. Essa classificação permite à Alta Gestão uma visão estruturada e estratégica para identificar com precisão as ações mais urgentes, bem como formular iniciativas prioritárias. Dessa forma, é possível fortalecer os processos de gestão e implementar medidas eficazes para mitigar os riscos críticos identificados.

Tabela 3 – Matriz de Priorização de Implementação

Área/Objeto	Recomendações Relevantes (Síntese)	Risco (R)	Contribuição Estratégica (CE)	Criticidade da Não Impl. (C)	Score (S)	Prioridade
Segurança Cibernética (SegCiber)	Formalizar controles críticos e implementar modelo de política de segurança.	3	3	3	27	 ALTA
LGPD	Formalizar e implementar o PGP.	3	3	3	27	 ALTA
GovTIC (Estratégico)	Criar modelo de GovTIC, formalizar controles, gerir riscos, implementar métricas (SLA).	3	3	3	27	 ALTA
Conformidade Contábil	Definir manuais, implementar controles internos, atualizar rol Siafi.	2	3	3	18	 MÉDIA
Concessão de Gratificações (GSISTE/GSISP)	Controlar processos seletivos, revisar concessões e vincular trâmites (foco na legalidade).	3 (Risco de Irregularidade/Passivo)	2 (Integridade e Governança/OECD)	3 (Risco de questionamento de Órgão de Controle)	18	 MÉDIA
PCDP (Diárias / Passagens)	Vincular viagens aos objetivos e aprimorar prestação de contas.	2	2	1	4	 BAIXA

Fonte: Elaborado Audint/Sudeco.

2. Recomendações CGU

No início do exercício de 2025, a SUDECO possuía um estoque de seis recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) que ainda não haviam sido implementadas. Ao longo do referido exercício, o monitoramento de quatro dessas recomendações foi finalizado pela CGU, que considerou três delas como implementadas e uma como parcialmente implementada.

Referente à recomendação entendida como parcialmente implementada e concluído seu monitoramento, a CGU recomendou à Sudeco que elaborasse e implementasse de um plano de ação para melhoria alocativa de recursos provenientes de emendas parlamentares, tendo concluído que, apesar de esforços adotados pela Autarquia, as ações não foram suficientes para atender plenamente à recomendação. Na concepção da Controladoria, a Sudeco concentrou seus esforços em projetos de curto prazo, voltados para resolver demandas imediatas, em detrimento de ações de longo prazo que requerem investimentos contínuos e resultados estruturantes.

Em contrapartida, cabe destacar que entre as medidas adotadas pela Sudeco para subsidiar a alocação de recursos, foi realizada a revisão da Resolução Sudeco nº 241, de 27 de setembro de 2024, normativo que introduziu alterações nas disposições relacionadas aos critérios para seleção de projetos, além de definir procedimentos e documentos necessários para a análise das propostas cadastradas no sistema Transferegov.br, trazendo maior clareza e transparência aos processos de execução. Paralelamente, a Resolução Sudeco nº 117, de 21 de outubro de 2022, estabeleceu critérios específicos relacionados ao "recorte territorial", com foco em municípios médios prioritários da Região Centro-Oeste, o que culminou, inclusive, na elaboração da Cartilha LOA 2025. Essa iniciativa estratégica está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e o Projeto de Lei 5.786/2023, que institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) para o período de 2024-2027.

Apesar de a CGU ter enquadrado a recomendação como cumprida parcialmente, a Sudeco continuou adotando medidas complementares para aprimorar a alocação de recursos e endereçar as lacunas identificadas no processo, a exemplo do Contrato 10/2023-SIC, firmado no âmbito do Convênio nº 919318/2021, cujo objetivo foi a realização de um detalhado diagnóstico social e econômico no estado de Goiás, entregue em 2025. Esse estudo adotou uma abordagem integrada, considerando as perspectivas social e econômica, para identificar oportunidades estratégicas de atuação, com ênfase na aplicação de recursos financeiros em zonas de maior vulnerabilidade socioeconômica. O diagnóstico culminou em uma proposta robusta de regionalização, projetada para subsidiar a formulação de políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis, contribuindo para a mitigação das desigualdades regionais e para o fortalecimento do desenvolvimento integrado na Região Centro-Oeste.

Assim, com base no panorama atual da situação da Sudeco em relação às recomendações da CGU, verifica-se a existência de um número reduzido de recomendações pendentes emitidas pelo órgão de controle, com apenas duas recomendações em fase de implementação. A primeira advinda da Auditoria Anual de Contas – AAC 2023 e a segunda de auditoria de instrumentos pactuados com recursos provenientes de emendas parlamentares (RP9). Ambas estão diretamente ligadas às responsabilidades da Diretoria de Planejamento e Gestão Financeira –

DIPGF e constam com solicitação de extensão da data limite para implementá-las encaminhada ao órgão de controle, aguardando-manifestação da CGU.

Com base na análise realizada, a redução para apenas duas recomendações dentro do prazo para implementação, emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), indica um baixo nível de risco capaz de comprometer a gestão ou o cumprimento das exigências do órgão de controle. O fato de a SUDECO ter alcançado a implementação de 67% das recomendações pendentes no exercício, restando apenas duas a serem implementadas, ambas alinhadas a cronogramas preestabelecidos e respaldadas por ações em andamento, reflete o compromisso da instituição com a melhoria contínua de seus processos e a conformidade com as exigências regulatórias.

3. Recomendações/Determinações TCU

Inicialmente, é essencial esclarecer os tipos de diligências encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União à Sudeco. Essas diligências podem ser classificadas em três categorias principais:

1. **Determinações:** Possuem caráter de cumprimento obrigatório, acompanhadas de prazos específicos estabelecidos para sua implementação pela Sudeco.
2. **Recomendações:** São propostas de caráter não vinculativo, destinadas a alertar a autarquia sobre riscos relacionados a temas específicos, sugerindo a adoção de medidas preventivas ou corretivas. Em geral, não há prazos predefinidos pelo TCU para sua implementação.
3. **Comunicações de ciência:** Consistem em informações cujo objetivo é apenas informar a Sudeco sobre determinados assuntos, sem exigir ações ou estabelecer prazos de execução.

Para assegurar um monitoramento eficaz por parte da Auditoria Interna (Audint), especialmente em relação às recomendações que não possuem prazos definidos pelo TCU, são realizadas pactuações internas com as áreas responsáveis pelas temáticas mencionadas. Nessas pactuações, são instituídos prazos internos para a adoção das medidas necessárias, com o objetivo de atender adequadamente às recomendações emitidas pelo TCU.

Conforme o último levantamento, a Sudeco apresentava um total de 11 diligências emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), incluindo determinações e recomendações, abrangendo diferentes temáticas e áreas responsáveis. A análise detalhada da Tabela 4 destaca desafios significativos relacionados à gestão e ao cumprimento dos prazos, evidenciando a necessidade de maior articulação e planejamento estratégico.

Das 11 diligências, 18,2% (2) referem-se a determinações, que possuem caráter de cumprimento obrigatório. Entre elas, uma, vinculada à temática de Convênios, está em análise e aguarda posicionamento do TCU, enquanto a outra, relacionada à LGPD, encontra-se dentro do prazo, com vencimento previsto para 03/01/2026.

Do total de diligências, 81,8% (9) correspondem a recomendações. Entre elas, uma recomendação possuía prazo definido, para a qual foi encaminhada resposta ao TCU,

encontrando-se atualmente aguardando manifestação do órgão. As demais recomendações não possuíam prazos externos estabelecidos, mas foram atribuídos prazos internos pela autarquia.

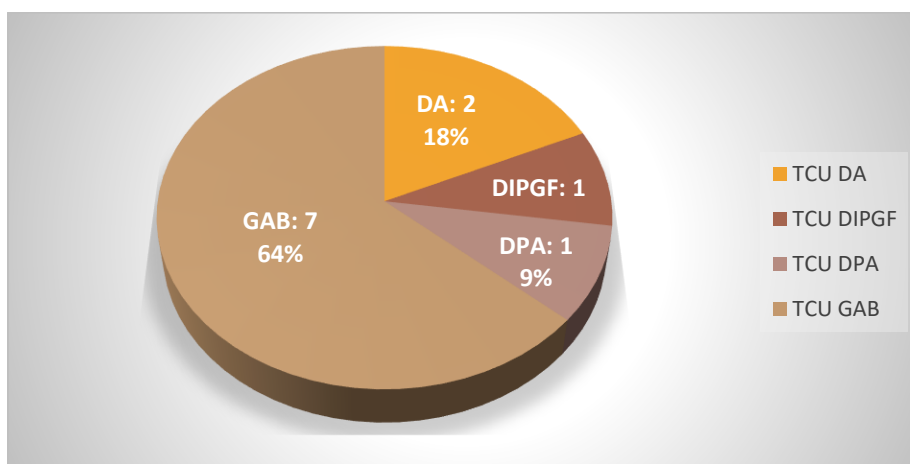
No entanto, ao final do exercício de 2025, os prazos internos definidos para essas recomendações encontravam-se expirados, evidenciando limitações na agilidade e eficácia no atendimento às orientações. Em particular, o Gabinete concentra 7 dessas diligências (64% do total), representando a maior carga de demandas entre as áreas responsáveis. Esse cenário reforça a necessidade de priorização e de maior comprometimento na resolução desses apontamentos, conforme apresentado na Tabela 4 e no Gráfico 3.

Tabela 4 – Recomendações TCU

Acórdão	Tema	Responsável	Qtd.	Tipo	Status*
Nº 1.372/2025-Plenário	LGPD	Gabinete	1	Determinação	A vencer 03/01/2026
		Gabinete	6	Recomendação	Prazo interno expirado
Nº 2.387/2024-Plenário	PPSI	DA	2	Recomendação	Prazo interno expirado
Nº 802/2023-Plenário	Convênio	DIPGF	1	Determinação	Aguardando análise do TCU
Nº 2.179/2022-Plenário	FCO	DPA	1	Recomendação	Atendida
Total:			11		

Fonte: Elaborado Audint/Sudeco.

Gráfico 3 – Recomendações TCU por Área



Fonte: SEI e Conecta TCU.

Por fim cabe destacar que há uma conexão direta entre as recomendações emitidas pela Auditoria Interna e os expedientes encaminhados pelo TCU, o que reforça a existência dos riscos previamente identificados no início deste relatório. Em especial, as temáticas relacionadas à LGPD e a tecnologia da informação evidenciam a continuidade de pontos críticos já apontados. Essa correlação sublinha que os alertas emitidos não são isolados, mas sim parte de um contexto mais amplo de vulnerabilidades, indicando a necessidade de adoção de medidas corretivas.

CONCLUSÃO

A análise apresentada no relatório revela um panorama abrangente e detalhado sobre a situação das recomendações pendentes de implementação pela Sudeco, emitidas pela Audint, CGU e TCU, ao final do exercício de 2025. Os dados demonstram progressos importantes em alguns aspectos, como a redução significativa do número de recomendações pendentes emitidas pela CGU e o empenho na execução das ações relativas às recomendações do TCU para os quais foram estabelecidos prazos pela Corte de Contas. Contudo, permanecem fragilidades críticas nos processos de gestão, evidenciadas pelo elevado percentual de recomendações vencidas ou em atraso, especialmente no que tange às áreas estratégicas, como governança de tecnologia da informação, conformidade contábil, segurança da informação, gestão de gratificações e adequação à LGPD. Esses atrasos apresentam riscos institucionais consideráveis com potencial para impactar diretamente a eficiência administrativa, a credibilidade institucional e o alcance dos objetivos estratégicos da autarquia.

Nesse contexto, o relatório destaca a urgência de maior alinhamento entre as prioridades estratégicas da Sudeco e o atendimento tempestivo das recomendações, com ênfase na gestão de riscos, na melhoria dos controles internos e no fortalecimento da governança institucional.

A inclusão do Índice de Implementação de Recomendações (IIREC) como parte do planejamento estratégico 2024-2027 configura uma medida positiva para o monitoramento contínuo, apesar da baixa expectativa inicial de desempenho.

Adicionalmente, os esforços realizados para sensibilizar áreas responsáveis e repactuar prazos internos apontam para iniciativas focadas na superação dos desafios existentes, mas ainda demandam maior efetividade e proatividade por parte das áreas responsáveis.

Assim, conclui-se que, para consolidar avanços significativos e garantir uma gestão pública mais eficiente, resiliente e alinhada às exigências dos órgãos de controle, é imprescindível adotar um plano de ação robusto e integrado, considerando inclusive a matriz de priorização proposta neste relatório, visando assegurar a mitigação dos riscos identificados.

ANEXOS

I – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (AUDINT)

ORIGEM	PROCESSO	ÁREA	OBJETO	RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	EMISSÃO	PRAZO	STATUS	
1	AUDINT	59800.002298/2021-52	DA	Conformidade Contábil	1 – Com base no PGRCI da Sudeco, incluir o processo de Conformidade Contábil do Siafi no Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Administração preferencialmente no 1º ciclo de gestão de riscos em 2023, incorporando as providências adotadas nas recomendações 2 a 7. (Achado nº 1)	2021	31/03/2026	No prazo
2	AUDINT	59800.002298/2021-52	DA	Conformidade Contábil	3 – Definir e implementar controles internos da gestão, enquanto não operacionalizado o Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Administração contendo o processo de Conformidade Contábil do Siafi, para assegurar a realização de análises sobre o impacto das restrições contábeis nas Demonstrações Contábeis da Sudeco e do FDCO, a partir da adoção de parâmetros objetivos. (Achado nº 3)	2021	31/03/2026	No prazo
3	AUDINT	59800.002298/2021-52	DA	Conformidade Contábil	5 – Definir e implementar controles internos da gestão, enquanto não operacionalizado o Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Administração contendo o processo de Conformidade Contábil do Siafi, para assegurar a adequada segregação de funções relacionada com às conformidades providas pelo Siafi. (Achado nº 5)	2021	31/03/2026	No prazo
4	AUDINT	59800.002298/2021-52	DA	Conformidade Contábil	6 – Definir e implementar controles internos da gestão, enquanto não operacionalizado o Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Administração contendo o processo de Conformidade Contábil do Siafi, visando manter o Rol de Responsáveis das UG analisadas devidamente atualizado com informações dos conformistas. (Achado nº 6)	2021	31/08/2025	VENCIDA
5	AUDINT	59800.002298/2021-52	DA	Conformidade Contábil	7 – Definir e formalizar manuais ou documentos assemelhados de procedimentos e respectivos fluxos operacionais relacionados com a Conformidade Contábil, enquanto não operacionalizado o Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Administração contendo o processo de Conformidade Contábil do Siafi. (Achado nº 7)	2021	31/03/2026	No prazo
6	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	6 – Definir e implementar a gestão de riscos de TIC, a partir de diretrizes estabelecidas em Política de Gestão de Riscos de TIC ou documento semelhante, de modo a contemplar também a Gestão de Continuidade do Negócio aplicável à Sudeco. (Achado nº 1 – Prática 04)	2022	31/07/2026	No prazo
7	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	12 – Definir e implementar controles internos da gestão com o objetivo de assegurar o atendimento da conformidade legal e infralegal, tanto interna quanto externa. (Achado nº 1 – Prática 07)	2022	31/07/2026	No prazo
8	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	11 – Incorporar os resultados das ações de TIC ao PDA da Sudeco, após avaliação de eventual existência de vedação ou restrição de acesso, com base na LAI. (Achado nº 1 – Prática 07)	2022	30/06/2026	No prazo

9	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	15 – Contemplar em um único documento a ser formalizado e submetido à deliberação do CGD, o modelo de GovTIC adaptável à realidade da Sudeco, tendo como base as questões abordadas neste relatório de avaliação. (Achado nº 1 – Práticas 01 a 10)	2022	30/06/2026	No prazo
10	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	2 – Implementar decisões qualificadas no âmbito do CGD por temas ou relevância do respectivo assunto, de modo a garantir maior representatividade à decisão correspondente. (Achado nº 1 – Prática 02)	2022	30/04/2026	No prazo
11	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	3 – Implementar limites de alçadas nas decisões envolvendo TIC, por assunto e por materialidade dos valores envolvidos, de modo a garantir maiores efetividade e flexibilidade à gestão de TIC. (Achado nº 1 – Prática 02)	2022	30/04/2026	No prazo
12	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	9 – Definir e implementar processo de informação e comunicação, de modo que a área de TIC, periodicamente, preste contas das ações desenvolvidas ao CGD. (Achado nº 1 – Prática 07)	2022	30/04/2026	No prazo
13	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	7 – Definir e implementar processo de gestão de portfólio de TIC. (Achado nº 1 – Prática 05)	2022	30/11/2025	VENCIDA
14	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	8 – Definir e implementar controles internos da gestão que assegurem o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC como instrumento de integração e de alinhamento estratégico entre as ações de TIC e as necessidades das demais áreas da Sudeco. (Achado nº 1 – Prática 06)	2022	30/11/2025	VENCIDA
15	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	10 – Implementar recortes temporais do PDTIC, cuja periodicidade permita o seu acompanhamento mais efetivo e o seu conhecimento mais tempestivo pelo CGD. (Achado nº 1 – Prática 07)	2022	30/11/2025	VENCIDA
16	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	13 – Definir e implementar processo de monitoramento do desempenho obtido com as ações de TIC, a partir de métricas de aferição, a exemplo de Acordos de Níveis de Serviços, reportando os resultados periodicamente ao CGD. (Achado nº 1 – Prática 09)	2022	30/11/2025	VENCIDA
17	AUDINT	59800.001331/2022-16	DA	GovTIC	14 – Definir e implementar processo de avaliação do uso de TIC, a partir da identificação dos padrões de atividade de negócio e consequente cotejamento com a capacidade de TIC, de modo a subsidiar o planejamento das ações correspondentes, reportando os resultados periodicamente ao CGD. (Achado nº 1 – Prática 10)	2022	30/11/2025	VENCIDA
18	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	6 - Realizar, em situações futuras, levantamento detalhado dos postos de trabalho existentes, mapeando os servidores que desempenham atividades correlacionadas e que atendam aos critérios estabelecidos para a GSISTE, para fins de tomada de decisão	2025	27/02/2026	No prazo
19	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	7 - Incluir no Plano de Capacitação da Sudeco para o exercício de 2026, capacitação voltada aos servidores envolvidos nos processos de concessões de gratificações, com foco na promoção da eficiência operacional, no fortalecimento da conformidade administrativa e na mitigação de riscos institucionais	2025	27/02/2026	No prazo
20	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	1 - Instituir ou aprimorar mecanismo de controle interno na COGEP, destinado a assegurar que todas as análises de processos administrativos relacionados à concessão de vantagens, direitos e gratificações estejam	2025	27/02/2026	No prazo

					devidamente finalizadas e registradas antes da emissão do respectivo ato administrativo			
21	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	3 - Realizar uma revisão abrangente das concessões de gratificações temporárias vigentes na Sudeco, com o objetivo de verificar o atendimento às condicionantes estabelecidas pelas normas aplicáveis. Esse processo deve incluir a análise detalhada de cada caso, verificando se as exigências legais foram devidamente cumpridas e se os registros de conformidade estão corretamente consignados nos respectivos processos administrativos de concessão	2025	27/02/2026	No prazo
22	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	4 - Consignar no mesmo processo administrativo, no caso de processos seletivos, a totalidade dos documentos pertinentes ao certame, incluindo, mas não se limitando a: registros de inscrições dos candidatos, fundamentações para eventuais desclassificações, listagens das classificações intermediárias em cada etapa avaliativa e a decisão final com a escolha do candidato selecionado	2025	27/02/2026	No prazo
23	AUDINT	59800.001290/2025-01	COGEP/DA	GSISTE	5 - Vincular todos os trâmites e desdobramentos resultantes de um processo seletivo ao processo original, ainda que tratados em processos separados, a fim de assegurar coesão documental no sistema SEI	2025	27/02/2026	No prazo
24	AUDINT	59800.001795/2023-03	CPPD	LGPD	3 - Implementar PGP Sudeco a partir da execução de planos de ações temporais com periodicidade definida, devendo reportar os resultados obtidos a esta UAIG e ao CGSD.	2023	01/07/2025	VENCIDA
25	AUDINT	59800.001795/2023-03	CPPD	LGPD	2 - Formalizar PGP Sudeco em documento único e submeter à aprovação do Comitê de Governança e Segurança Digital – CGSD	2023	30/06/2025	VENCIDA
26	AUDINT	59800.000769/2025-11	CGLOG/DA	PCDP	1 – Implementar processo de planejamento viagens institucionais, estabelecendo cronograma de viagens, vinculando-as aos objetivos estratégicos organizacionais, bem como ao Plano de Comunicação Interna e Externa para agendas e eventos organizados pela Sudeco, incluindo meios objetivos para analisar o mérito e a conveniência administrativa da viagem, principalmente para os casos em que não seja observado o prazo de antecedência mínima.	2024	31/01/2026	No prazo
27	AUDINT	59800.000769/2025-11	CGLOG/DA	PCDP	2 – Institucionalizar plano de comunicação interna e externa para as agendas e eventos organizados pela Sudeco, com definição de prazos e hipóteses de impedimento de sua ocorrência ou necessidade de adiamento do evento.	2024	31/01/2026	No prazo
28	AUDINT	59800.000769/2025-11	CGLOG/DA	PCDP	3 – Institucionalizar/Aprimorar controles internos para garantir que nas solicitações de diárias e passagens todos os documentos exigidos pela norma sejam apresentados e submetidos a análise qualitativa quanto à sua completude, coerência e adequação ao objeto da viagem, valendo-se, inclusive de campanhas de conscientização como medidas preventiva de controle.	2024	31/01/2026	No prazo

29	AUDINT	59800.001780/2022-56	DA	SegCiber	2 – Formalizar modelo de controles críticos de SegCiber, com base na recomendação 1, contendo inclusive cronograma de implementação das respectivas medidas de segurança, com prazos, responsáveis e produtos gerados, cujos resultados devem ser periodicamente reportados ao Comitê de Governança Digital – CGD, e contemplar os devidos ajustes na Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC da Sudeco. (Achado nº 1)	2022	31/12/2025	VENCIDA
30	AUDINT	59800.001780/2022-56	DA	SegCiber	3 – Submeter à aprovação do Comitê de Governança Digital – CGD a POSIC ajustada conforme recomendação 2. (Achado nº 1)	2022	31/12/2025	VENCIDA
31	AUDINT	59800.001313/2025-79	COGEP/DA	GSISP	1 - Instruir o processo seletivo (59800.001023/2025-25) mediante apresentação de todos os documentos essenciais, incluindo registros de inscrição, análise curricular, entrevistas realizadas, e justificativas documentadas até a seleção final dos candidatos, garantindo a rastreabilidade e conformidade com as normas da Portaria ME nº 670/2019.	2025	27/02/2026	No prazo
32	AUDINT	59800.001313/2025-79	COGEP/DA	GSISP	2 - Revisar a composição dos candidatos selecionados com base na aderência ao perfil técnico apontado no Edital nº 760/2025-Sudeco. Caso identificada a incompatibilidade do(s) candidato(s), realizar um novo processo seletivo, garantindo a observância da legalidade, viabilidade técnica e da vinculação ao instrumento convocatório.	2025	27/02/2026	No prazo
33	AUDINT	59800.001313/2025-79	COGEP/DA	GSISP	3 - Estabelecer procedimentos internos padronizados para a condução de processos seletivos, prevendo controles sistemáticos para registro e avaliação das etapas, além de designar formalmente uma equipe de acompanhamento responsável.	2025	27/02/2026	No prazo
34	AUDINT	59800.001313/2025-79	COGEP/DA	GSISP	4 - Avaliar a implantação de plataformas digitais, como o SouGov ou sistemas próprios de gestão administrativa para efetuar o controle automatizado de inscrições, avaliação de currículos e registro do processo seletivo, assegurando maior transparência, eficiência e rastreabilidade.	2025	27/02/2026	No prazo

Fonte: e-CGU e SEI.

II – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (CGU)

ORIGEM	PROCESSO	ÁREA	Tema	RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	EMISSÃO	PRAZO	STATUS	
1	CGU	59800.002126/2019-64	DIPGF	Emendas RP9	3 - Apresentar justificativas fundamentadas para adoção de valores acima dos valores referenciais do governo federal (Sinapi/Sicro), bem como para os itens que não possuem correspondência nas bases referenciais, e itens que não tiveram suas composições de custos unitárias apresentadas no orçamento analítico	2023	30/09/2025	Resposta enviada à CGU
2	CGU	59800.001975/2023-87	DIPGF	AAC/2023	3.14 Recomenda-se, ao MIDR e às unidades vinculadas (CODEVASF, SUDENE, SUDECO, SUDAM e DNOCS), a organização de um Plano de Ação para: solicitar instauração de TCE no âmbito dos TED vencidos, de acordo com o Decreto 10.426/2020; envio dos RCO para os quais o prazo regulamentar encontra-se expirado, enquanto atuando como unidade descentralizada; e análise dos RCO recebidos cujo prazo de análise já haja transcorrido, e emissão de parecer conclusivo acerca de sua aprovação, enquanto atuando como unidade descentralizadora.	2024	31/01/2026	Resposta enviada à CGU

Fonte: e-CGU e SEI.

III – RECOMENDAÇÕES A IMPLEMENTAR (TCU)

ORIGEM	PROCESSO	ÁREA	Tema	RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO	EMISSÃO	PRAZO	STATUS	
1	TCU	59800.000912/2021-41	DIPGF	Convênio	9.2 [...] a cada 180 dias, a partir da notificação relativa a esta deliberação, encaminhe informações atualizadas sobre o andamento do processo relativo ao Convênio 782365/2013, celebrado entre aquela entidade e o Município de Rosário Oeste/MT, detalhando as medidas adotadas quanto ao esclarecimento das questões já suscitadas anteriormente pela AudUrbana	2023	28/10/2025	Resposta enviada ao TCU
2	TCU	59800.002144/2024-11	DA	PPSI	9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	2024	31/12/2025	VENCIDA
3				PPSI	9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;	2024	31/12/2025	VENCIDA
4			GAB	LGPD	9.2.4. às 250 organizações listadas na peça 920 que, no prazo de 180 dias, adotem ações para elaborarem e aplicarem modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, conforme disposto na Lei 13.709/2018, art. 48, caput;	2025	03/01/2026	No prazo

5	TCU	59800.001070/2024-98	LGPD	9.1.4. às 161 organizações apontadas no achado 4.5 (peça 922, coluna "Q5.1", respostas "a1" e "a2"), que elaborem plano de capacitação acerca da temática proteção de dados pessoais, incluindo a necessidade de treinamento diferenciado para as pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais quanto à proteção de dados pessoais e à disponibilização de devido acesso à informação, considerando a necessária harmonização das disposições da LGPD e da LAI no desempenho de suas atividades;	2025	14/09/2025	VENCIDA
6			LGPD	9.1.5. às 146 organizações apontadas no achado 4.6 (peça 922, coluna "Q7.1"), que elaborem Política de Privacidade e a divulgue em seu sítio eletrônico institucional;	2025	14/09/2025	VENCIDA
7			LGPD	9.1.6. às 90 organizações apontadas no achado 4.6 (peça 922, coluna "Q7.2"), que implementem mecanismos para atender os direitos dos titulares (LGPD, arts. 9º e 18);	2025	14/09/2025	VENCIDA
8			LGPD	9.1.7. às 170 organizações apontadas no achado 4.7 (peça 922, coluna "Q8.1"), que avaliem o compartilhamento de dados pessoais com terceiros e identifiquem os dados eventualmente compartilhados;	2025	14/09/2025	VENCIDA
9			LGPD	9.1.8. às organizações apontadas nos achados 4.1 a 4.7 (peça 922, colunas "Q2.1", "Q3.1", "Q4.1", "Q5.1", "Q7.1", "Q7.2" e "Q8.1"; peças 918, 919 e 920), que: 9.1.8.1. os respectivos processos de adequação à LGPD sejam liderados explicitamente pela sua alta administração, considerando o disposto no art. 17 do Decreto 9.203/2017; 9.1.8.2. envolvam as respectivas unidades de controle/auditoria interno/a no processo de adequação à LGPD, fazendo com que incluam em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, em especial quanto ao endereçamento dos pontos de atenção relacionados nas peças 918, 919, 920 e 922, bem como avaliem periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas;	2025	14/09/2025	VENCIDA
10			LGPD		2025	14/09/2025	VENCIDA

Fonte: Conecta e SEI.